



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**OFÍCIO – Nº 271 /SEAJ/2025**

**Referência: Requerimentos de Informações nº 56/2025**

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar resposta ao Requerimento de Informações nº 56/2025, de autoria do vereador, Higmar da Silva Lopes, referente ao Programa Avança Cruzeiro, esclarecendo que as informações solicitadas constam do Decreto 003, de 08 de janeiro de 2025, cuja cópia segue anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 16 de maio de 2025

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVERIA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Paulo Filipe Silva Almeida**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Cruzeiro- Estado de São Paulo

*Recbto em 16/05/2025*  
*Silveira*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**48.410.344/0001-03**  
**Avenida Major Novaes, 499 - Centro**  
**CEP: 12.701-330**





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**Regulamenta a Lei nº 5.349, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição do Programa de Desenvolvimento Econômico Avança Cruzeiro.**

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o Programa de Desenvolvimento Econômico "Avança Cruzeiro", instituído pela Lei Municipal nº 5.439, de 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** O Programa de Desenvolvimento Econômico "Avança Cruzeiro" tem por objetivo auxiliar diretamente o Poder Executivo na elaboração e execução de políticas públicas voltadas à geração de empregos e renda, ao desenvolvimento econômico, à sustentabilidade ambiental, à saúde, ao turismo e à divulgação das potencialidades do Município, visando atrair novos empreendimentos e incentivar as empresas já instaladas no Município que pretendam expandir suas atividades.

**Art. 3º** Compete ao Prefeito Municipal indicar os membros que integrarão o Programa "Avança Cruzeiro", em um total de até 10 (dez) integrantes, incluindo representantes da Prefeitura Municipal, ex-prefeitos, representantes do Poder Legislativo e da sociedade civil, sem ônus para o Município.

**§1º** O Prefeito Municipal é membro nato do Programa de Desenvolvimento Econômico Avança Cruzeiro.

**§2º** O Programa "Avança Cruzeiro" contará com um coordenador, que será indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relacionadas ao exercício das funções do coordenador do programa, incluindo locomoção, alimentação,

hospedagem e outras despesas necessárias, desde que devidamente comprovadas e



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100300030000031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro  
Estado de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

---

**Art. 5º** Além do Prefeito Municipal José Kleber Lima Silveira Junior, integrarão o Programa os seguintes membros:

I – Thales Gabriel Fonseca – Ex-Prefeito – Sociedade Civil – Coordenador; II – José Rogério Martins – Vice-Prefeito; III – Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira – Vereador; IV – Diógenes Gori Santiago – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos; V – Rodolfo Monteiro Scamilla – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos; VI – Mário Roberto Notharangeli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural; VII – Júlio Martins dos Santos – Secretário Municipal de Finanças; VIII – Paulo Cezar Félix – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; IX – Edir Ribeiro Paes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; X – João Batista Vaz de Souza – Secretário Municipal de Administração.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de janeiro de 2025.

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

**DIÓGENES GORI SANTIAGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 19/05/2025 14:57

Checksum: **AC6AC4E85EB90D04D4FC621DB681598E9B501648A21EECA6A6CC059469C2A135**

